



ACTA N.º 17/2010

Data da reunião ordinária: 02/08/2010

Início da reunião: 10: 30 Horas

Fim da reunião: 11.10 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Dr. António Gonçalves Araújo

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

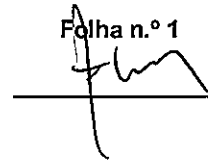
Ausências:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria José Afonso Baía

Cargo: Técnica Superior



ACTA N.º 17

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 2 de Agosto de 2010.

No dia dois de Agosto de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria José Afonso Baía, Técnica Superior, na qualidade de secretária "ad-hoc" nomeada nesta data pelo Sr. Presidente da Câmara, em virtude da secretária habitual se encontrar de férias. _____

Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia. Elaborada, datada, assinada e expedida no dia 29 de Julho do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

**I
ACTAS**

APROVAÇÃO DA ACTA N.º 16/2010, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida acta. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

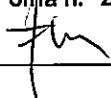
1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSENCIA DA SENHORA VEREADORA ELEITA PELO PARTIDO SOCIALISTA, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, solicitou a justificação da ausência da Senhora vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com fundamento na circunstância de se encontrar de férias. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

IV

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA



1 - PROTOCOLO - "REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA" (TRANSPORTES PÚBLICOS / TRANSPORTES ESCOLARES), ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE A RODOVIÁRIA D'ENTRE DOURO E MINHO, S.A., AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA, LDA E A SALAMONDE, VIAGENS E TRANSPORTES, LDA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, o protocolo celebrado entre o Município de Montalegre e as Empresas de Transportes supra referidas - *Este documento, apesar de transcrito na íntegra, fica apenas, sob forma de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob forma de doc. nº1.*

PROTOCOLO

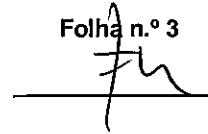
"REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA"

(Transporte público / Transporte escolar)

I

Preâmbulo

- 1 - Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do nº1, alínea m), nº2, alínea f) e nº4, alínea b), todos do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, organizar os transportes escolares, criar vias de circulação de transportes e participar no apoio a actividades de interesse municipal;
- 2 - Considerando que o concelho de Montalegre, com 135 localidades espalhadas por um vasto território de mais de 800 km², tem vindo a perder população, fixando-se esse número, actualmente, em apenas 12.000 habitantes;
- 3 - Considerando que em função disso, os transportes públicos perderam procura e rentabilidade;
- 4 - Considerando que a mobilidade de todos os cidadãos do Concelho, estejam eles nas vilas ou nas aldeias, é um princípio de igualdade e que a existência de uma rede de transportes públicos adequada às reais necessidades dos respectivos utilizadores constitui uma condição essencial à garantia do desenvolvimento económico e do bem-estar das populações;
- 5 - Tendo em conta que a Câmara, para assegurar o transporte escolar, em carreiras públicas e circuitos especiais, despendeu, no último ano lectivo, a quantia de 794.538 Euros (sem incluir a despesa de três autocarros da Câmara);
- 6 - Considerando que esta rede de transporte escolar não responde às necessidades de transporte da população não escolar no vasto território deste concelho;
- 7 - Considerando que existe por parte das empresas operadoras de transportes públicos no concelho interesse e disponibilidade para a implementação de um novo sistema de transportes públicos, assegurando as carreiras existentes e criando outras;
- 8 - Considerando que a concretização do objectivo definido pressupõe uma redefinição da rede, conciliando o transporte de alunos para as escolas com a necessidade daqueles que têm



de se deslocar para o trabalho, para os serviços públicos da sede do concelho ou para o hospital ou centros de consulta médica espalhados pelo concelho e para a feira quinzenal de Montalegre; _____

9 - Tendo em conta que o equilíbrio económico-financeiro da exploração da nova rede será garantido através das receitas directas da exploração do transporte público, bem como das quantias pagas pela Câmara, em razão da aquisição dos títulos de transporte necessários à realização dos transporte escolar; _____

10 - Considerando que a prossecução do objectivo definido pressupõe a realização de investimento por parte das empresas e que estas, para procederem à sua realização, necessitam da definição de um período de estabilidade temporal na prestação deste serviço; _

11 - Considerando que o Regulamento (da CEE) nº1191/69 do Conselho de 26/06 de 1969 relativo a obrigações inerentes à noção de serviço público no domínio dos transportes públicos rodoviários alterado pelo regulamento (CEE) nº1893/91 do Conselho de 20 de Junho de 1991, permite que autarquias interessadas possam celebrar contratos que prevejam mesmo compensações aos concessionários de serviço de transporte público de passageiros; _____

Entre, _____

12 – A **Câmara Municipal de Montalegre**, pessoa colectiva nº 506149811, com sede da Praça do Município nº1, 5470-214 Montalegre, representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Fernando José Gomes Rodrigues, e todas as empresas a operar com carreiras públicas no concelho, **Rodoviária D' Entre Douro e Minho, S.A.**, pessoa colectiva nº 502 594 381, com sede na Praça da Estação Rodoviária, 4704-510 Braga legalmente representada pelo Administrador, Amândio Alberto Fernandes Ribeiro de Oliveira, **Auto Viação do Tâmega, Lda.**, pessoa colectiva nº 500 038 619, com sede no Largo da Estação, 5400-231 Chaves, legalmente representada pelo Sócio-gerente António Pereira, **Salamondetur, Viagens e Transportes, Lda.**, pessoa colectiva nº 501 769 374, com sede em Quinta do Sol, Cx. 327 Salamonde, 4850-363 Vieira do Minho, legalmente representada pelo Gerente Fernando Manuel Pereira Henriques, segundas outorgantes, adiante designadas por operadoras do concelho, é, nos termos e para o efeito do artigo 67º da lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº: 5-A/2002, de 11 de Janeiro, celebrado o presente **Protocolo**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes; _____

II _____

Obrigações dos operadores _____

1 – Todos os operadores de carreiras públicas no concelho comprometem-se a assegurar a realização das concessões de serviço público que, na presente data, lhe estão concessionadas, e, por via das mesmas, garantir o transporte da população escolar nos itinerários e nos horários previstos no anexo "**Rede de Transportes Concelhia**". _____



2 – Os operadores obrigam-se a cumprir os horários acordados e toda a legislação do transporte público e do transporte escolar em carreira pública. _____

3 – Os operadores obrigam-se a requerer junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres as alterações às concessões de serviço público outorgadas que se mostrem necessárias tendo em vista a realização dos itinerários referidos no número 1 da “**Rede de Transportes Concelhia**”. _____

4 – Obrigam-se ainda os operadores, em tempo de aulas, a dotar os autocarros que transportam alunos do pré-escolar e/ou do primeiro ciclo conforme a Lei nº: 13/2006 de 17 de Abril exceptuando o nº2 do artº 8º; em cada autocarro deverá ser assegurada a presença de um vigilante. _____

III _____

Obrigações da Câmara Municipal _____

1 – Durante os 10 meses de duração do ano escolar, a Câmara Municipal de Montalegre requisitará e pagará o passe escolar para cada um e todos os alunos. _____

2 – Os alunos possuidores de passe escolar têm direito a utilizar qualquer transporte público, mesmo no período de férias lectivas de Páscoa, Carnaval e Natal. _____

3 – Durante cada um dos 10 meses referidos no número 1, a Câmara Municipal de Montalegre pagará à empresa que assume a facturação da totalidade do serviço, a **Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S.A.**, por cada passe escolar, a quantia de €: 94,34 (noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, garantindo, em qualquer caso, o pagamento do valor mínimo correspondente a 950 (novecentos e cinquenta) passes, o que perfaz o valor total de €: **896. 226,42 (oitocentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos)** por ano. _____

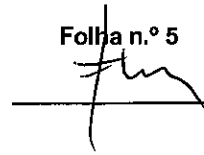
4 – O valor unitário referido no número anterior será objecto de revisão automática, a 1 de Setembro de cada ano, de acordo com a taxa de actualização definida para o preço dos transportes públicos pelo IMTT (Instituto da Mobilidade e do Transporte Terrestre). _____

5 – A facturação à Câmara Municipal de Montalegre, de todo o serviço, é assumida pela empresa **Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S.A.** comprometendo-se esta a liquidar os serviços prestados pelos outros operadores, nos 15 dias após o recebimento da Câmara. _____

IV _____

Validade e outras condições _____

1 – O presente protocolo entra em vigor no dia 1 do mês de Setembro de 2010 e vigorará pelo período de quatro anos até 31 de Agosto de 2014 sem prejuízo do disposto nos números seguintes. _____



2 – Haverá uma análise trimestral da procura nos vários circuitos de forma a obter informação para eventuais alterações anuais da “**Rede de Transportes Concelhia**”.

3 – Qualquer alteração à “**Rede de Transportes Concelhia**” deverá ser objecto de negociação das partes e merecerá a respectiva consideração no preço global anual.

4 – O presente protocolo poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de incumprimento pela outra parte de quaisquer obrigações dele decorrente.

5 – O incumprimento das cláusulas previstas no presente protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados.

6 – O presente protocolo poderá, no termo do prazo definido no número 1, ser renovado, desde que as partes assim o acordem.

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

Câmara Municipal de Montalegre - (Fernando Rodrigues)

PELAS SEGUNDAS OUTORGANTES

Rodoviária D’ Entre Douro e Minho, S.A - (Amândio Alberto Fernandes Ribeiro de Oliveira)

Auto Viação do Tâmega, Lda - (António Pereira)

Salamondetur, Viagens e Transportes, Lda - (Fernando Manuel Pereira Henriques)

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, aprovar na íntegra o referido protocolo -“REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA” (TRANSPORTES PÚBLICOS / TRANSPORTES ESCOLARES), ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE A RODOVIÁRIA D’ENTRE DOURO E MINHO, S.A., AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA, LDA E A SALAMONDE, VIAGENS E TRANSPORTES, LDA.

Remeter para o Tribunal de Contas, o respectivo Protocolo, para efeitos da sua fiscalização prévia.

À Divisão Sócio Cultural para operacionalizar a presente decisão.

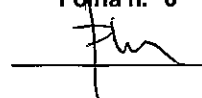
V

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE 45.600,00 €, À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, DESTINADO AO PROJECTO DA CRECHE.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, suscitado pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, através de comunicação escrita, com o registo de entrada 006027 de 28 de Julho de 2010 - *documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço dos documentos relativos à presente acta, sob forma de doc. nº 2.*

TEOR DA PROPOSTA EXARADA SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES.



" À C.M." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 45.600,00 € a favor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre destinando ao projecto da creche. _____

Aos serviços de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, DESTINADO À UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, suscitado pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, através de comunicação escrita, com o registo de entrada 006026 de 28 de Julho de 2010 - *documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço dos documentos relativos à presente acta, sob forma de doc nº3.* _____

TEOR DA PROPOSTA EXARADA SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

" À C.M." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade , conceder o apoio financeiro no total de € 7.440,00 a favor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre destinando à Unidade de Cuidados Continuados - coordenação de segurança em obra. _____

Aos serviços de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

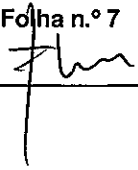
3- SERVIÇOS URBANOS.

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DA ASSUREIRA (PROCESSO 09/024) - PROJECTO TÉCNICO DA PONTA A EXECUTAR NA SOLUÇÃO PRÉ-FABRICADA PROPOSTA PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA "PONTAVE - CONSTRUÇÕES, S.A.. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director de Departamento Técnico, Eng. José



Manuel Álvares Pereira, datada de 28 de Julho em curso, cujo o teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais. _____

INFORMAÇÃO _____

A empresa adjudicatária da empreitada de construção da "PONTE SOBRE A RIBEIRA DA ASSUREIRA (E.M. 508) (Processo nº 09/024)", PONTAVE – Construções, S.A., apresentou um projecto de alteração do tabuleiro da ponte em construção, consistindo essa alteração numa solução de tabuleiro pré-fabricado em substituição de um tabuleiro betonado in situ, conforme impunha o projecto, dada a dificuldade de acesso previsível ao local da obra. _____

A nova solução foi colocada à consideração do projectista, a empresa TECMAT – Engenharia Civil, Lda., que informou de acordo com a mensagem de correio electrónico anexa à presente informação. _____

Dadas as novas condições de acesso ao local da obra, a empresa projectista concorda com a solução apresentada pela adjudicatária. _____

Questionado o facto de no âmbito do concurso público para adjudicação da empreitada não ser admissível a apresentação de propostas variantes, a empresa projectista informa que a alteração agora solicita não configura uma variante ao projecto, mas apenas uma nova solução construtiva, mantendo a ponte, no seu todo, as características iniciais. _____

Assim, pode ser aprovada a solução proposta pela empresa adjudicatária, mantendo-se, obviamente, o custo da execução. _____

A título informativo, a consignação da obra teve lugar no dia 21 de Maio de 2010, com um prazo de execução de 180 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo que a data limite de execução da obra é o dia 16 de Novembro de 2010. _____

Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

- Aprovar o projecto técnico relativo ao tabuleiro da ponte a executar na solução pré-fabricada proposta pela empresa adjudicatária PONTAVE – Construções, S.A.. _____

Departamento Técnico, 28 de Julho de 2010 _____

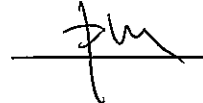
O Director do Departamento Técnico - (Eng. José Manuel Álvares Pereira) _____

Este documento, apesar de transcrito na íntegra, fica apenas, sob forma de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob forma de doc. nº4

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, aprovar o projecto técnico da ponte a executar na solução pré-fabricada proposta pela empresa adjudicatária "PONTAVE - Construções, S.A. com fundamento na aludida informação técnica. _____

Ao Departamento Técnico para procedimento. _____

1 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO DE MONTALEGRE" (PROCESSO 09/41) - RECTIFICAÇÃO DE DECISÕES DO JÚRI DO PROCEDIMENTO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director de Departamento Técnico, Eng. José Manuel Alvares Pereira, datada de 29 de Julho em curso, cujo o teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais. _____

INFORMAÇÃO _____

No âmbito do procedimento por concurso público, de acordo com o disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para adjudicação da empreitada de **"REGENERAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE MONTALEGRE (Processo nº 09/041)"**, foram apresentadas três listas de erros e omissões do projecto, nos primeiros cinco sextos do prazo para apresentação das propostas, conforme estipula o CCP, pelos seguintes concorrentes: _____

1. ANTEROS EMPREITADAS – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.; _
2. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.; _____
3. Rodrigues & Camacho Construções, S.A.. _____

No primeiro dia do último sexto do prazo para apresentação das propostas, o Júri do Procedimento procedeu à publicitação das mesmas na plataforma electrónica VortalGOV, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do disposto no número 4 do artigo 61º do CCP. Na mensagem de disponibilização dessas listas a todos os interessados referiu-se que, para cumprimento do disposto no número 3 do citado artigo, o prazo de apresentação das propostas ficaria suspenso até à publicação da decisão sobre as mesmas, nos termos do número 5 do citado artigo, ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo. O Júri do Procedimento, ouvido o projectista, concordou com o seu relatório relativamente à apreciação das listas de Erros e Omissões apresentadas. _____

Ainda durante o último sexto do prazo para apresentação das propostas foi tomada esta decisão pelo Júri do Procedimento, procedendo-se à publicitação na plataforma electrónica VortalGOV da mesma, com um Aditamento ao procedimento, especificando o Mapa de Trabalhos corrigido e a nova data limite para apresentação das propostas, conforme o número 5 do citado artigo. _____

No entanto, por lapso do Júri do Procedimento, verificou-se agora que, nos termos do disposto no número 5 do artigo 61º do CCP, a decisão sobre as listas de Erros e Omissões compete ao órgão com competência para a decisão de contratar, ou seja, compete à Câmara Municipal. ____
Verificou-se, também, que a decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no número 4 do artigo 64º, compete também ao órgão com competência para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal. _____



Verificando-se que o Júri do Procedimento tomou estas duas decisões sem que para tal tenha competência, solicita-se à Câmara Municipal que ratifique as mesmas, no âmbito da sua competência, de modo a regularizar a situação indevidamente criada. _____

ANEXOS: _____

1. 1.Listas de Erros e Omissões apresentadas pelos três concorrentes referidos; _____
2. Relatório do Projectista sobre as mesmas, posteriormente subscrito pelo Júri do Procedimento. _____

Departamento Técnico, 29 de Julho de 2010 _____

O Director do Departamento Técnico - (Eng. José Manuel Álvares Pereira) _____

Este documento, apesar de transcrito na íntegra, fica apenso, sob forma de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob forma de doc. nº 5

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, aprovar . com fundamento na aludida informação técnica, ratificar as decisões tomadas pelo júri.

Ao Departamento Técnico para procedimento. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1 – CORRECÇÃO DO MAPA DE PESSOAL, APROVADO PARA O ANO 2010. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta de correcção ao mapa de pessoal, aprovado para o ano 2010, devido ao mesmo conter erros de contagem de postos de trabalho e não contemplava o número total de funcionários em serviço. _____

Esta proposta e documentos anexos vão ficar sob a forma de cópias arquivados no maço de documentos que fazem parte desta acta – doc.n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a correcção do mapa de pessoal conforme consta da aludida proposta. _____

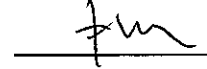
À Secção de Taxas e Expediente Geral, para agendar o referido assunto para a próxima sessão do órgão deliberativo. _____

À Secção dos Recursos Humanos para o devido procedimento. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia quinze e o dia vinte e oito de Julho do ano



em curso, na importância global líquida de € 647.330,88 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta euros e oitenta e oito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7, no maço de documentos relativo à presente acta. _____

Sobre este assunto, o Senhor, Dr. Adelino Bernardo, Vereador eleito pela coligação “Amar Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso a título de consulta, às seguintes ordens de pagamento: n.ºs, 1532, 1581, 1621, 1642, 1765, 1779, 1785 e 1793. _____

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 143/2010 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 105/2010, respeitante ao dia 28 do mês de Julho do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.990.117,06 (um milhão, novecentos e noventa mil, cento e dezassete euros e seis cêntimos), sendo que € 1.193.469,91, correspondem a dotações orçamentais e € 796.647,15, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

IX ACTIVIDADE REGULAMENTAR

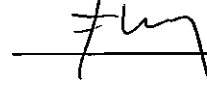
1 – PROPOSTA DE REGULAMENTO SOBRE ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM E ALOJAMENTO LOCAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a Proposta do Regulamento supra referido, apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara. *Este documento vai ficar arquivado ao maço dos constantes desta acta, com a menção de doc. n.º 14.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta definitiva do regulamento sobre Estabelecimento de Hospedagem e Alojamento Local. _____

À Secção de Taxas de Expediente Geral para agendar o referido assunto para a próxima sessão do órgão deliberativo. _____

2 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DURANTE O MÊS DE AGOSTO, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, EM QUE É REQUERENTE O SR. JOÃO PEDRO FONSECA GOMES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, DENOMINADO "SNACK-BAR GOMES E RODRIGUES, LDA", SITO EM MONTALEGRE. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Sr. Miguel Ângelo Cunha, Assistente Técnico, datada de 27 de Julho do corrente ano, - - *documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço dos documentos relativos à presente acta, sob forma de doc n.º15* _____

TEOR DA PROPOSTA EXARADA SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

"DEFIRO, PROCEDA-SE DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento até às 4 horas da manhã de Segunda a Domingo, no período do mês de Agosto, nos termos da aludida informação.

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Taxas e Expediente para que se notifique o interessado do teor da presente deliberação. _____

3 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DURANTE O MÊS DE AGOSTO, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, EM QUE É REQUERENTE O SR PEDRO FILIPE FELIZARDO PEREIRA, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, DENOMINADO "DISCO PUB A NOITE", SITO EM MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Sr. Miguel Ângelo Cunha, Assistente Técnico, datada de 27 de Julho do corrente ano, - - *documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço dos documentos relativos à presente acta, sob forma de doc n.º16* _____

TEOR DA PROPOSTA EXARADA SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

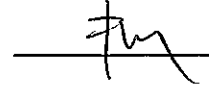
"DEFIRO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO ". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento até às 6 horas da manhã de Segunda a Domingo, no período do mês de Agosto, nos termos da aludida informação.

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Taxas e Expediente para que se notifique o interessado do teor da presente deliberação. _____

4 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DURANTE O MÊS DE AGOSTO, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, EM QUE É REQUERENTE O SR. DOMINGOS CARVALHO GONÇALVES PEREIRA, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, DENOMINADO "DISCOTECA MADILOM", SITO EM MONTALEGRE. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Sr. Miguel Ângelo Cunha, Assistente Técnico, datada de 27 de Julho do corrente ano, - - *documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço dos documentos relativos à presente acta, sob forma de doc nº 17* _____

TEOR DA PROPOSTA EXARADA SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

"DEFIRO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento até às 6 horas da manhã de Segunda a Domingo, no período do mês de Agosto, nos termos da aludida informação.

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Taxas e Expediente para que se notifique o interessado do teor da presente deliberação. _____

5 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DURANTE O MÊS DE AGOSTO, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, EM QUE É REQUERENTE O SR. SILVINO MANUEL PEREIRA DE AZEVEDO, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, DENOMINADO "DISCOTECA PRETEXTO PERFEITO", SITO EM SALTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Sr. Miguel Ângelo Cunha, Assistente Técnico, datada de 27 de Julho do corrente ano, - - *documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço dos documentos relativos à presente acta, sob forma de doc nº18* _____

TEOR DA PROPOSTA EXARADA SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

"DEFIRO, PROCEDA-SE DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO". _____

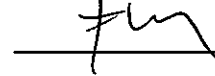
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento até às 6 horas da manhã de Segunda a Domingo, no período do mês de Agosto, nos termos da aludida informação.

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Taxas e Expediente para que se notifique o interessado do teor da presente deliberação. _____

**X
DIVERSOS**

1 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE - AMPLIAÇÃO - VENDA DO LOTE N.º 45 - ALTERAÇÃO DO PREÇO, EM QUE O REQUERENTE É "GRANIMONTE - GRANITOS, LDA."



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director de Departamento Técnico, Eng. José Manuel Alvares Pereira, datada de 28 de Julho em curso, cujo o teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais. _____

INFORMAÇÃO _____**ASSUNTO:** Loteamento Industrial de Montalegre - Ampliação – Venda do Lote nº 45 – Alteração do Preço do Lote _____**REQUERENTE:** GRANIMONTE – Granitos, Lda. _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 21 de Junho de 2010 e a requerimento da empresa GRANIMONTE - Granitos, Lda, foi aprovada a venda a essa empresa do Lote nº 45 do Loteamento Industrial de Montalegre (Ampliação), para instalação de uma fábrica de corte e reciclagem de restos de pedra, pelo preço de 13,50 €/m², conforme é estipulado no Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara de 2009/02/16 e pela Assembleia Municipal em 2009/02/26. _____

Vem agora a empresa citada apresentar requerimento em que solicita que o preço de venda estipulado seja alterado para 6,00 €/m², dado que, como consta no projecto de arquitectura apresentado entretanto nos serviços municipais competentes, se prevê que o projecto que se propões implementar irá garantir 11 (onze) postos de trabalho, facto que não havia sido referido no requerimento em que solicitou a venda definitiva do lote. _____

Conforme despacho do Sr. Presidente exarado sobre o requerimento “o equipamento instalado não justifica a criação de mais de 9 postos de trabalho, pelo que deve ser este o número a considerar para efeito de preço”. _____

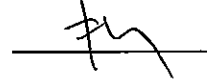
Nestes termos, poderá a deliberação da Câmara Municipal tomada em 21 de Junho de 2010, sobre este assunto, ser alterada no sentido de aprovar a venda definitiva do Lote nº 45, pelo preço de 8,00 €/m², nos termos do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, conforme o disposto na alínea d) do número 1.1 do artigo 4º, sendo o custo total de: _____

6.934,00 m² x 8,00 € = 55.472,00 € _____

As restantes condições de venda, decorrente do citado Regulamento, manter-se-ão, nos seguintes termos: _____

O Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, no seu artigo 7º (Incumprimento do Início de Actividade) refere que “Em caso de inactividade ou não cumprimento do objecto da venda do lote por um período consecutivo de 12 meses seguidos ou 24 interpolados, a Câmara Municipal reserva-se o direito de reversão”. _____

A contagem deste prazo deverá ser iniciada na data limite da licença de construção. Na eventualidade de o requerente não proceder ao levantamento da licença de construção no



prazo legalmente estabelecido (1 ano após aprovação dos projectos), a contagem do prazo referido no artigo 7º iniciar-se-á na data em que o processo de licenciamento caduca. _____

Deverão estas regras constar explicitamente na escritura de venda do lote. _____

À consideração da Câmara. _____

Departamento Técnico, 28 de Julho de 2010 _____

O Director do Departamento Técnico - (Eng. José Manuel Álvares Pereira) _____

Este documento, apesar de transcrito na integra, fica apenso, sob forma de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob forma de doc. nº 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra, a venda definitiva do Lote n.º 45, pelo valor de 8,00 €/m2, nos termos da aludida informação. _____

Os Senhores Vereadores eleitos Coligação "Amar Montalegre", PPD/PSD-CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, tendo votado contra, fundamentaram o respectivo sentido de voto, em declaração escrita, cujo o teor se transcreve, na integra, de seguida: _____

Declaração de voto _____

3.9 – Loteamento Industrial de Montalegre. Venda do Lote nº 45 – Alteração do Preço de Venda _____

Considerando que se trata de uma empresa de grande sucesso no concelho, senão a de maior; _____

Considerando que é gerida por um empresário que tem dado provas de grande capacidade de gestão e empreendedorismo, que tem gerado riqueza com criação de postos de trabalho e ordenados em dia; _____

Considerando ainda que o empresário tem demonstrado grande sentido de responsabilidade, apresentou um projecto que aponta para 11 (onze) postos de trabalho e não reconhecemos, com o devido respeito, capacidade técnica ao Sr. Presidente da Câmara, para por si só contestar e alterar por despacho o número de postos de trabalho para 9 (nove), prejudicando a empresa, que a ser penalizada só o deveria ser depois de comprovado que é incapaz de cumprir o projecto. _____

Os Vereadores do PSD votam contra o despacho do Sr. Presidente da Câmara, entendendo pelas razões expostas, que não há no conhecimento actual motivo para pôr em causa o projecto e quem o fez e o requerimento da empresa Granimonte – Granitos, Lda. até porque pode penalizar o desenvolvimento e a economia do concelho. _____

Os Vereadores do Partido Social Democrata _____

Adelino Bernardo _____

José Gonçalves _____

Este documento, apesar de transcrito na íntegra, fica apenas, sob forma de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob forma de doc. nº 10. _____

Ao Departamento Técnico para que se notifique o interessado do teor da presente deliberação.

2 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE - AMPLIAÇÃO - RESERVA DOS LOTES N.ºS 33 E 34 E ANULAÇÃO DA RESERVA DO LOTE N.º 56, EM QUE O REQUERENTE É SR. CARLOS ALBERTO VALONGUEIRO GORGOÇO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director de Departamento Técnico, Eng. José Manuel Alvares Pereira, datada de 28 de Julho em curso, cujo o teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais. _____

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Ampliação – Reserva dos Lotes nºs 33 e 34 e anulação da reserva do Lote nº 56 _____

Requerente: Carlos Alberto Valongueiro Gorgoço _____

Carlos Alberto Valongueiro Gorgoço, residente na Avenida do Tâmega, Vivenda Patrícia, nº 85, Freguesia de Santa Cruz – Trindade, 5400-544 CHAVES, com o NIF 164 715 622, solicitou a reserva do Lote nº 56 do Loteamento Industrial de Montalegre (Ampliação), para instalação de um Armazém para Venda de Madeiras. A Câmara Municipal de Montalegre deliberou favoravelmente à pretensão do requerente em reunião realizada em 7 de Junho de 2010. _____

Vem agora o interessado solicitar a anulação dessa decisão, mais solicitando que lhe sejam reservados os Lotes nºs 33 e 34, para o mesmo efeito. _____

Os lotes em causa encontram-se disponíveis, pelo que pode o pedido ser deferido, sendo os lotes em causa reservados ao requerente pelo prazo de 6 (seis) meses, devendo este apresentar o projecto de arquitectura nesse prazo, a exemplo de deliberações anteriores da Câmara Municipal de Montalegre sobre solicitações do mesmo tipo, nos termos do disposto no Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado pela Câmara Municipal de Montalegre e pela Assembleia Municipal de Montalegre em 2009-02-16 e 2009-02-26, respectivamente. _____

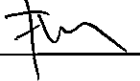
A título informativo, os Lotes nº 33 e 34 apresentam as seguintes características: _____

Lote 33

Área do lote	1.693,00 m2
Área máxima de implantação	827,00 m2
Número de pisos	2
Área máxima de construção	1.354,00 m2

Lote 34

Área do lote	1.813,00 m2
--------------	-------------



Área máxima de implantação	997,00 m2
Número de pisos	2
Área máxima de construção	1.450,00 m2

À consideração da Câmara. _____

Departamento Técnico, 28 de Julho de 2010 _____

O Director do Departamento Técnico - (Eng. José Manuel Álvares Pereira) _____

Este documento, apesar de transcrito na íntegra, fica apenas, sob forma de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reserva dos Lotes n.ºs 33 e 34 e anulação da reserva do Lote n.º 56, conforme informação técnica do Director de Departamento Técnico. _____

Ao Departamento Técnico para que se notifique o interessado do teor da presente deliberação.

3 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA DO LOTE N.º 5, EM QUE O REQUERENTE É "IRMÃOS PEREIRA, LDA.. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director de Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 28 de Julho em curso, - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos á presente acta, sob a forma de doc. n.º12.* _____

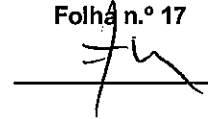
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de reserva do Lote n.º5, do Loteamento Industrial de Salto, nos termos da informação técnica do Director de Departamento Técnico. _____

Ao Departamento Técnico para que se notifique o interessado do teor da presente deliberação.

4 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA / ACTA DA HASTA PÚBLICA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado supra, a Acta da Hasta Pública, que se realizou no dia 19 de Julho do ano em curso, referente ao procedimento administrativo tendente à concessão da exploração do Bar da Praia Fluvial de Venda Nova, - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos á presente acta, sob a forma de doc. n.º13.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida acta, bem como ratificar a decisão tomada pelo Júri do procedimento, consubstanciada na adjudicação do direito de exploração do bar da Praia Fluvial da Venda Nova, ao Sr. Paulo Jorge Martins e Silva, solteiro, com o NIF 216 085 357, residente na Rua Central, n.º 27 5470-504 Venda Nova, pelo valor de € 1.610,00 e num prazo de quatro anos. _____



Remeta-se cópia da presente deliberação ao serviço de contabilidade e á secção de taxas e expediente geral, para os efeitos tidos por convenientes. _____

Notifique-se o adjudicatário do teor da presente notificação. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

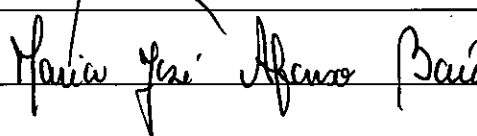
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara:  _____

A Secretária da reunião:  _____

